

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 006, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

“Regulamenta o sistema de trabalho por revezamento, entre os servidores e estagiários lotados no PROCOM”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 302 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c a alínea “r” do inciso I do artigo 80 do mesmo diploma legal,

CONSIDERANDO a decretação de calamidade pública pelo Governador do Estado de Minas Gerais, em razão da pandemia do Coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO a decretação de calamidade pública pelo Presidente da República, ratificado pelo Congresso Nacional, em razão da pandemia do Coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar os efeitos da pandemia do novo Coronavírus no Município;

CONSIDERANDO os ditames do DECRETO ESTADUAL nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito do Estado de Minas Gerais em razão da pandemia do Coronavírus – Covid-19; e

CONSIDERANDO os ditames do DECRETO MUNICIPAL nº 5312 de, de 15 de abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito do Município de Unaí em razão da pandemia do Coronavírus – Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, até o dia 04.05.2020, o regime de trabalho por revezamento entre os estagiários e servidores lotados no PROCOM, dispensando o registro de ponto eletrônico e considerando como tempo de efetivo exercício.

(Fls. 2 da Instrução Normativa n.º 6, de 29/04/2020)

Art. 2º Essa instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 13.04.2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 29 de abril de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES
Presidente

VEREADOR VALDMIX SILVA
1º Secretário

VEREADOR OLIMPIO ANTUNES
2º Secretário